



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE Nº 118/2024 FAMURS**

Acolhendo as razões expostas pela Secretaria Geral de Governo, da Prefeitura Municipal de Canela, autorizo, com fundamento no artigo 74, "caput", inc I, da Lei n.º 14.133/21, estimativo de mensalidade para FAMURS para o ano 2024, descontado do Aviso de Crédito ICMS. GAB. Credor: **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS**, CNPJ: 88.733.811/0001-42, conforme manifestação da SD 1320/2024. Inexigibilidade 118/2024.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal